



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO – DÍVIDA ATIVA
DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 022/2021-2023 – 88ª CFA	

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (<https://meet.google.com>), no dia 09 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018;

CONSIDERANDO o artigo 99, inciso XIII, do Regimento Interno do CAU/MS que diz que cabe a CFA/MS “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão estratégica econômico-financeira e patrimonial do CAU/MS”;

CONSIDERANDO o capítulo I – Das Anuidades, artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 193, de 24 de setembro de 2020 que diz que os arquitetos e urbanistas pagarão a anuidade ao CAU/UF da Unidade da Federação do local de sua residência, conforme cadastrado no Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU);

CONSIDERANDO os processos de nº 723235/2018 e nº 760113/2018 de cobrança de anuidades, cujas inscrições em dívida ativa não puderam ser realizadas, pelo CAU/MS, por conta da alteração de endereço dos interessados;

CONSIDERANDO o e-mail de contato com a gerência de contas a receber do CAU/SP para relatar o problema, cuja resposta foi de que não há sistema ou procedimento específico para a transferência de valores entre os conselhos em casos onde há alteração de endereço (do CAU/UF onde o profissional ou PJ reside atualmente com o CAU/UF de origem do débito).

Deliberou:

1 – Solicitar à Presidência do CAU/MS o encaminhamento de ofício ao CAU/BR objetivando rever a atual forma de recebimento dos débitos de anuidades anteriormente consolidados em CAU/UF quando da mudança de endereço pelo profissional devedor;

Aprovado por unanimidade dos votos.



Campo Grande, 09 de dezembro de 2021.

KEILA FERNANDES¹
SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO
GROSSO DO SUL, BRASIL.**CAROLINA RIBEIRO¹**
ASSESSORA FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO –
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE
MATO GROSSO DO SUL, BRASIL**Folha de Votação**

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Luis Eduardo Costa	Coordenador-adjunto	X			
Neila Janes Viana Vieira	Membro	X			
Rubens Moraes da Costa Marques	Membro	X			

Histórico da votação:**88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFA-CAU/MS (Online Plataforma GOOGLE MEET)****Data:** 09/12/2021.**Matéria em votação:** DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 022/2021-2023 – 88ª CFA/MS**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)**Ocorrências:**

1. O conselheiro estadual Gabriel de Lima Gonçalves está de licença do cargo.
2. O conselheiro estadual Fabio Luis da Silva apresentou atestado médico justificando sua ausência.
3. A conselheira estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araujo teve compromissos profissionais e justificou sua ausência.

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro.**Condução dos trabalhos (Coordenador-adjunto):** Luis Eduardo Costa.

¹Considerando a Deliberação Ad Referendum nº 112/2018-2020 que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**